

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2702.01/2019/PE/SRP
PROCESSO Nº 0402.01/2019/PE/SRP – PREGÃO Nº 0602.01/2019/PE/SRP.

Aos 27 dias do mês de FEVEREIRO de 2019, o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, inscrito no CNPJ Nº 41.563.628/0001-82, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA/Ce, através das Secretarias Municipal de **EDUCAÇÃO; SAÚDE; CULTURA E TURISMO, GABINETE DO PREFEITO; TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL; JUVENTUDE E ESPORTES; AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FINANÇAS; PROCURADORIA GERAL; INFRAESTRUTURA**, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0602.01/2019/PE/SRP para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pelas Secretarias, **RESOLVEM**: registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DO TIPO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E INFORMÁTICA DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os **LOTES nº 01, 02** foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor: **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA** inscrita no CNPJ nº 30.946.397/0001-70, com sede a Rua Farias Lemos, nº 11140 – A – Bairro Messejana, Cep 60.841-455, Fortaleza – estado do Ceará representada pelo Senhor Sr. Thiago Soares Rodrigues, inscrito no CPF nº. 052.881.963-11, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 0402.01/2019/PE/SRP pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DO TIPO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E INFORMÁTICA DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser susado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

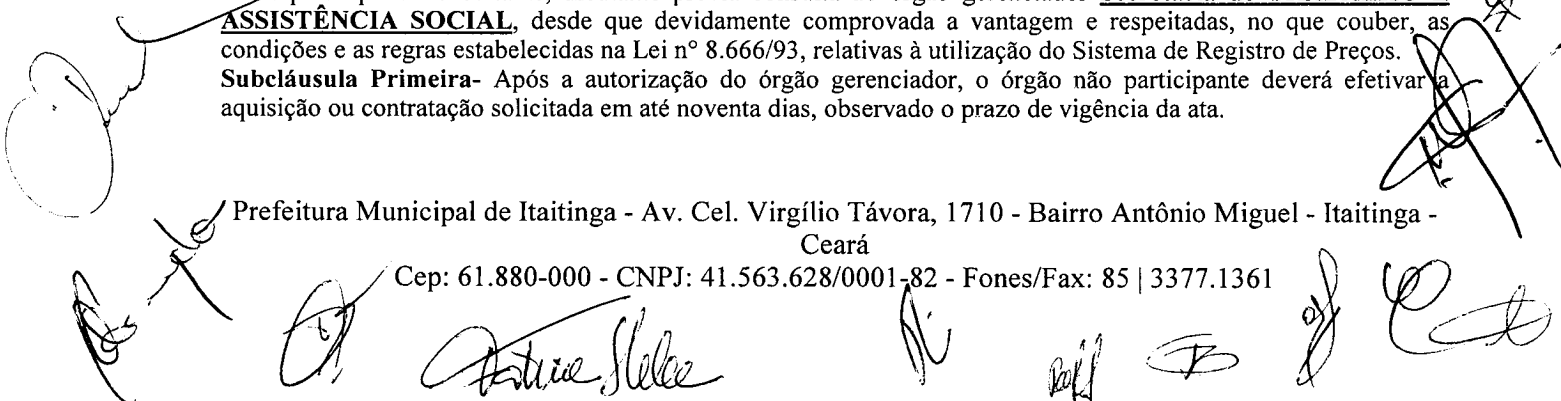
CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (*Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018*).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (*Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018*).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

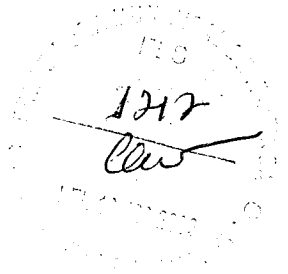
7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do PRODUTOS registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos PRODUTOS registrados, cabendo ao órgão gerenciador Secretaria de **TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador Secretaria de **TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de **TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador Secretaria de **TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

- Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;

b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;

c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea “d”**. Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.

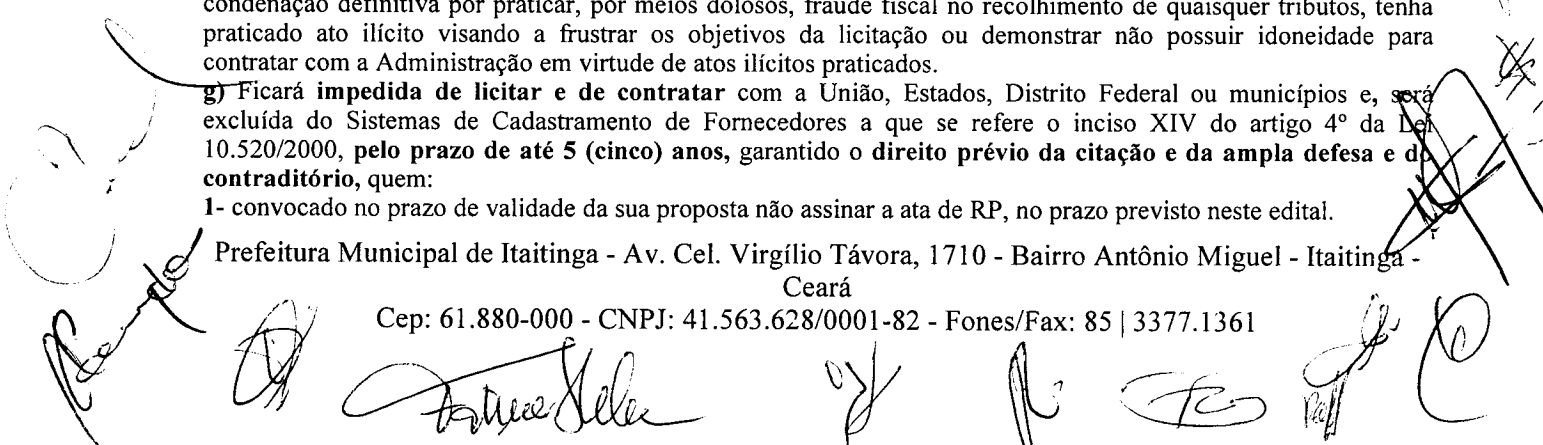
f) As penalidades previstas nas **alíneas “d” e “e”** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:**

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





- 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;
- 3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 4- Comportar-se de modo inidôneo;
- 5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6- Cometer fraude fiscal;
- 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.
- 2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.
- 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas **"b"** e **"c"** da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**:

- a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

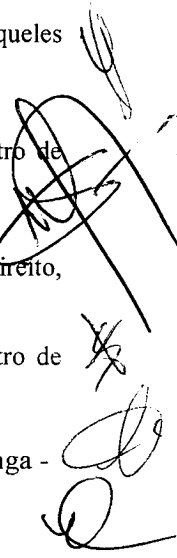
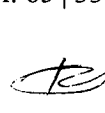
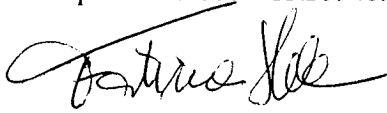
15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fone/Fax: 85 | 3377.1361



1215
OW
17/10/2017

e) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta – A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: “*Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil*”.

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

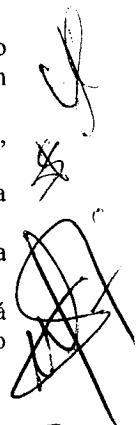
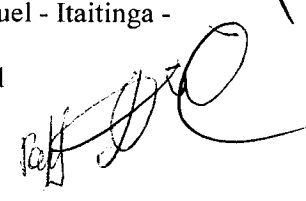
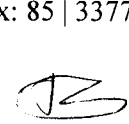
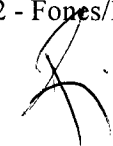
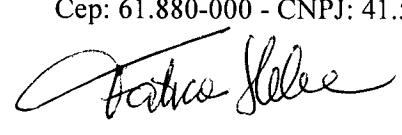
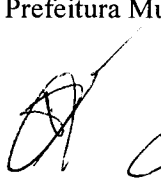
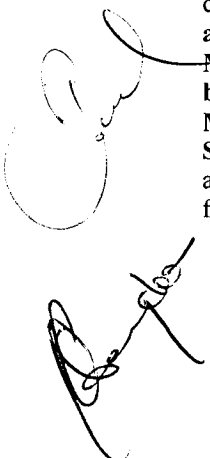
a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**;

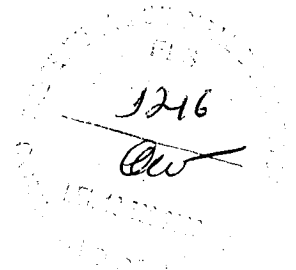
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





Subcláusula Quarta – A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

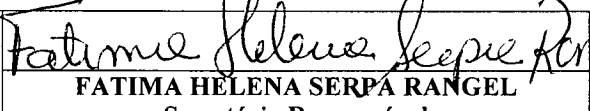
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Fundação, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.


ITAITINGA (CE) - 27 de Fevereiro de 2019.

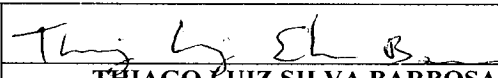
SIGNATÁRIOS:

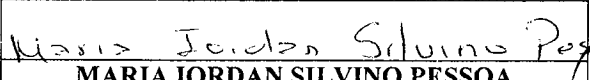
ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<p>GERENCIADOR Ordenadora de Despesa Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	 FATIMA HELENA SERPA RANGEL Secretário Responsável
--	--

<p>Ordenador de Despesa da Secretaria de EDUCAÇÃO</p>	 FRANCISCO ROBERTO DA SILVA Secretário
--	--

<p>Ordenador de Despesa da Secretaria de CULTURA E TURISMO</p>	 CICERO GONCALO DA COSTA Secretário
---	---

<p>Ordenador de Despesa do GABINETE DO PREFEITO</p>	 THIAGO LUIZ SILVA BARBOSA Secretário
--	---

<p>Ordenadora de Despesa da Secretaria de SAÚDE</p>	 MARIA IORDAN SILVINO PESSOA Secretário
--	---

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará


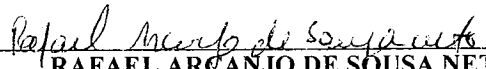
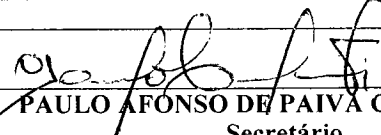
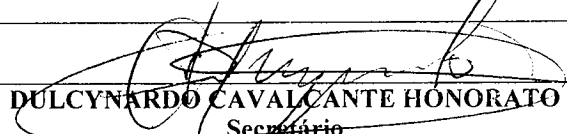

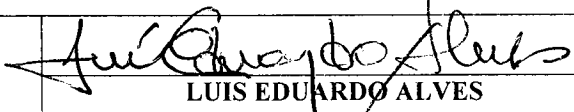
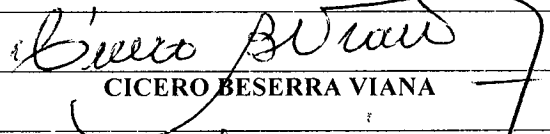
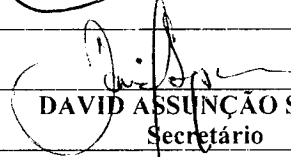

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITAITINGA

Governando para todos!

1217
Cec

<p>Ordenador de Despesa da Secretaria de JUVENTUDE E ESPORTE</p>	 ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA Secretário
<p>Ordenador de Despesa da Secretaria de AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</p>	 RAFAEL ARCANJO DE SOUSA NETO Secretário
<p>Ordenador de Despesa da Secretaria de MEIO AMBIENTE</p>	 PAULO AFONSO DE PAIVA CAVALCANTI Secretário
<p>Ordenador de Despesa da Secretaria de PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p>	 DULCYNARDO CAVALCANTE HONORATO Secretário
<p>Ordenador de Despesa da Secretaria de INFRAESTRUTURA</p>	 AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA Secretário
<p>Ordenador de Despesa da Secretaria de FINANÇAS</p>	 LUIS EDUARDO ALVES Secretário
<p>Ordenador de Despesa da PROCURADORIA GERAL</p>	 CICERO BESERRA VIANA
<p>Ordenador de Despesa da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO</p>	 DAVID ASSUNÇÃO SERPA Secretário
<p>DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA CNPJ: 30.946.397/0001-70</p>	 THIAGO SOARES RODRIGUES CPF Nº. 052.881.963-11 Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2702.01/2019/PE/SRP

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SECRETÁRIO: FATIMA HELENA SERPA RANGEL
02. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
SECRETÁRIO: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
03. SECRETARIA DE SAÚDE.
SECRETÁRIO: MARIA IORDAN SILVINO PESSOA
04. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
SECRETÁRIO: AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA
05. SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE.
SECRETÁRIO: ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
SECRETÁRIO: RAFAEL ARCANJO DE SOUSA NETO
07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SECRETÁRIO: DAVID ASSUNÇÃO SERPA
08. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
SECRETÁRIO: PAULO AFONSO DE PAIVA CAVALCANTI
09. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
SECRETÁRIO: CICERO GONÇALO DA COSTA
10. SECRETARIA DE FINANÇAS.
SECRETÁRIO: LUIS EDUARDO ALVES
11. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
SECRETÁRIO: DULCYNARDO CAVALCANTE HONORATO
12. GABINETE DO PREFEITO.
SECRETÁRIO: THIAGO LUIZ SILVA BARBOSA
13. PROCURADORIA GERAL.
SECRETÁRIO: CICERO BESERRA VIANA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2702.01/2019/PE/SRP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 27/02/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2702.01/2019/PE/SRP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAITINGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão 0602.01/2019/PE/SRP.

LOTES 01 e 02:
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL DE INFORMÁTICA.
FORNECEDOR: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.119.690,00 (um milhão cento e dezenove mil seiscientos e noventa reais).

LOTE 01- MATERIAL DE EXPEDIENTE

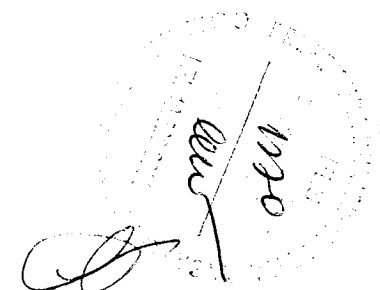
ITEM	ESPECIFICACAO	UND	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	GAB	ESPORTE	AGRIC	MEIO AMB	ADM	PLANEJ	FINAN	PROC	INFRA	CULT	EDUC	QTDE. TOTAL	VR UNT	VR TOTAL
01	ADESIVO PLÁSTICO 25M: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	ROLO	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL - PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, TAMANHO 6,9 X 11 CM.	UND	50	50	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.	UND	50	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	270	R\$ 6,20	R\$ 1.674,00
04	APONTADOR COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, APONTA LÁPIS COMUM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50	25	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	125	R\$ 17,40	R\$ 2.175,00
05	BALÕES COLORIDOS 6,5 COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA EM BORRACHA TIPO BOLA DE SOPRAR, TAMANHO 6,5, COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
06	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20MM E ESPESSURA 6 A 8 MM.	UNID	300	200	100	50	50	50	50	50	100	100	100	100	2000	3250	R\$ 0,50	R\$ 1.625,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

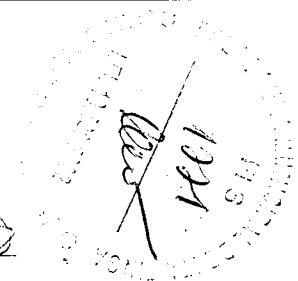


GOVERNO MUNICIPAL
DE



07	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA QUADRADA CAIXA COM 40 UNIDADES, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC.	CX	20	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	5	5	100	210	R\$ 13,40	R\$ 2.814,00
08	BORRACHA PONTEIRA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	130	R\$ 21,00	R\$ 2.730,00
09	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	320	R\$ 33,50	R\$ 10.720,00
10	CADERNO COM 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.	UNID	80	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	2100	R\$ 14,20	R\$ 29.820,00
11	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: 350X130X245MM.	UNID	200	300	300	100	100	100	100	100	100	400	100	100	100	0	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





ITAITINGA
Governando para todos!

12	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA MÉDIA COM 12 DÍGITOS, BIG DISPLAY, M+,MRC.	UNID	30	10	10	5	5	5	10	5	10	10	10	10	0	120	R\$ 22,40	R\$ 2.688,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	50	50	20	20	20	20	20	50	20	20	10	50	400	R\$ 39,20	R\$ 15.680,00
14	CANETA HIDROCOR COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLÁSTICO, EMBALAGEM: JOGO COM 06 EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.	EST	100	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	350	R\$ 6,30	R\$ 2.205,00
15	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLÁSTICO, EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE) EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.	EST	100	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	350	R\$ 11,50	R\$ 4.025,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
 Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

GOVERNO MUNICIPAL
DE



ITAITINGA

Governando para todos!

16	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHA OFÍCIO, MEDINDO 220X330, COR DA CAPA CRISTAL E DA CONTRA CAPA PRETA.	UNID	200	100	100	50	50	50	50	50	100	0	0	0	0	750	R\$ 1,30	R\$ 975,00
17	CARTOLINA COMUM CORES - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660.	UNID	1000	500	200	0	0	0	0	0	200	200	200	200	3000	5500	R\$ 0,70	R\$ 3.850,00
18	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	UNID	1000	300	200	0	0	0	0	0	200	200	200	200	3000	5300	R\$ 1,10	R\$ 5.830,00
19	CLIP 2/0 COM 100 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPER 2/0 COM 100, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	100	100	50	50	50	50	50	100	100	100	100	200	1250	R\$ 2,90	R\$ 3.625,00
20	CLIP 4/0 COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CLIPER 4/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	100	50	50	50	50	50	50	100	50	30	20	200	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85/3377.1361

1993

21	CLIP 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CLIPER 6/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	100	50	50	50	50	50	50	50	50	30	20	200	850	R\$ 3,00	R\$ 2.550,00
22	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. COLA PAPEL, COURO E TECIDO.	CX	50	50	20	10	10	10	10	10	20	10	10	10	300	520	R\$ 24,80	R\$ 12.896,00
23	COLA COLORIDA COM GLITER 35G CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITTER PRATEADA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 12 CORES DE 35G CADA.	CX	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
24	COLA EM BASTÃO 1KG - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, FINO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
25	COLA EM BASTÃO 1KG - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, GROSSO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00



ITAITINGA

Governando para todos!

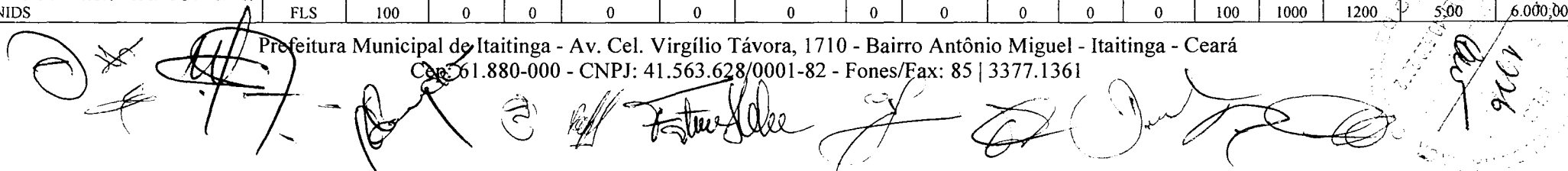
26	COLA ISOPOR 90 GRAMAS - COLA ISOPOR 90 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, COM 90G. COLA PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	300	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
27	COLA PARA EVA 75G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA TRANSPARENTE, TUBO COM 75G.	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	120	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
28	CORRETIVO 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	70	30	15	5	5	5	10	5	5	5	5	5	100	265	R\$ 26,60	R\$ 7.049,00
29	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO MEDINDO 16X22CM.	UNID	1000	1000	1000	500	500	500	500	500	1000	1000	1000	1000	1500	11000	R\$ 0,35	R\$ 3.850,00
30	ENVELOPE OURO 31X41 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OURO MEDINDO 31X41	UNID	1000	1000	1000	500	500	500	500	500	1000	1000	1000	1000	1500	11000	R\$ 0,50	R\$ 5.500,00
31	ESPIRAL CRISTAL 09MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 09MM. PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
32	ESPIRAL CRISTAL 14MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM. PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
33	ESPIRAL CRISTAL 20MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 20MM. PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

34	ESTILETE ESTREITO 9 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 9MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	100	100	20	10	10	10	10	10	10	20	20	20	20	0	350	R\$ 1,70	R\$ 595,00
35	ESTILETE LARGO 18 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	100	100	20	10	10	10	10	10	10	20	20	20	20	0	350	R\$ 1,70	R\$ 595,00
36	ETIQUETA AUTO ADESIVA 67,70 X 99,10 MM - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTO ADESIVA 8 ETIQUETA POR FOLHA CAIXA COM 100. REF A4 365	CX	10	10	10	0	0	0	0	0	0	10	10	10	10	0	70	R\$ 1,70	R\$ 119,00
37	EVA 40X95 CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA DE EVA MEDINDO 40CM X 95CM DIVERSAS CORES	FLS	1000	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	2000	3500	R\$ 3,60	R\$ 12.600,00	
38	EVA ATOALHADO 40X48 CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: E.V.A ATOALHADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM PCT C/ 10 UNIDS	FLS	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	
39	EVA COM GLITER 40X60- ESPECIFICAÇÃO:FOLHA DE EVA COM GLITER MEDINDO 40 X 60 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FLS	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	1100	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00	
40	EVA ESTAMPADO 40X48 CORES - ESPECIFICAÇÃO: E.V.A ESTAMPADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM. PCT C/ 10 UNIDS	FLS	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	1000	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



GOVERNO MUNICIPAL
DE



41	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID	100	50	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	0	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X50MM.	UNID	100	100	50	20	20	20	20	20	50	50	50	50	0	550	R\$ 5,50	R\$ 3.025,00
43	FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT - ESPECIFICAÇÃO:FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT SENDO 65% POLIETILENO,35% POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
44	FITA DUREX 12X40 - ESPECIFICAÇÃO:FITA DUREX 12X40 FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO DE AUTA COLAÇÃO - PCT C/10 ROLOS	PCT	100	100	20	10	10	10	10	10	20	20	20	20	100	450	R\$ 14,90	R\$ 6.705,00
45	FITA GOMADA 38X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL MED: 38MMX50M.	UNID	300	200	100	50	50	50	50	50	100	100	100	100	500	1750	R\$ 5,45	R\$ 9.537,50
46	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX-300	UNID	100	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	130	R\$ 16,50	R\$ 2.145,00
47	FOLHA DE ISOPOR 10MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 10MM DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	500	650	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
48	FOLHA DE ISOPOR 15MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 15MM DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	500	650	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85.3377.1361

GOVERNO MUNICIPAL
DE

ITAITINGA
Governando para todos!

49	FOLHA DE ISOPOR 20MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 20MM DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	500	650	R\$ 7,40	R\$ 4.810,00
50	FOLHA DE ISOPOR 30MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 30MM, DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MAUAIS.	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	500	650	R\$ 9,50	R\$ 6.175,00
51	FOLHA DE ISOPOR 40MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 40MM DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	500	650	R\$ 9,90	R\$ 6.435,00
52	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTIALÉRGICO,NÃO TÓXICO,PARA MELHOR CONSERVAÇÃO MANTENHA EM LUGAR FRESCO. TEME UMIDADE. COMPOSIÇÃO BÁSICA:GIPSITA DESIDRATADA,ÁGUA.	CX	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
53	GIZÃO DE CERA 90G COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12, CORES SORTIDAS.	CX	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	300	520	R\$ 6,30	R\$ 3.276,00
54	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	UNID	10	10	6	1	1	1	1	1	5	3	3	3	0	45		R\$ 100,00	R\$ 4.500,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Tel: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

[Handwritten signatures and stamps]

GOVERNO MUNICIPAL
DE



ITAITINGA

Governando para todos!

55	GRAMPEADOR DE METAL PARA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6.	UNID	60	30	20	10	10	10	10	10	20	20	20	20	0	240	R\$ 52,00	R\$ 12.480,00
56	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6.	UNID	60	30	20	10	10	10	10	10	20	20	20	20	0	240	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO.	CX	40	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	200	200	200	30	30	30	30	30	100	100	100	100	200	1350	R\$ 6,00	R\$ 8.100,00
59	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

GOVERNO MUNICIPAL
DE



60	LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO DE MADEIRA PARA ESCREVER Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	25	40	10	10	5	5	10	10	5	5	5	5	100	235	R\$ 34,00	R\$ 7.990,00
61	LIGA AMARELA Nº 18 COM 100G - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	PCT	100	100	30	10	10	10	10	10	60	30	30	30	0	430	R\$ 6,00	R\$ 2.580,00
62	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UNID	50	50	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	50	350	R\$ 15,80	R\$ 5.530,00
63	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 218X319MM.	UNID	50	30	30	20	20	20	20	20	30	30	30	30	0	330	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
64	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UNID	50	30	30	20	20	20	20	20	30	20	20	20	20	320	R\$ 12,30	R\$ 3.936,00
65	MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	CX	100	50	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	50	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
66	MASSA DE MODELAR 90G CAIXA COM 6 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA 90G CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	500	720	R\$ 3,45	R\$ 2.484,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85/3377.1361

[Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a circular stamp with the number 1230.]

GOVERNO MUNICIPAL
DE



ITAITINGA
Governando para todos!

67	PAPEL 40KG COM 200 FOLHAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG BRANCO PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PCT	100	60	20	0	0	0	0	0	20	20	20	20	100	360	R\$ 26,50	R\$ 9.540,00
68	PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA COM 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG BRANCO PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PCT	100	60	20	0	0	0	0	0	20	20	20	20	100	360	R\$ 27,00	R\$ 9.720,00
69	PAPEL 60KG COM 200 FOLHAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG, BRANCO, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PCT	100	60	20	0	0	0	0	0	20	20	20	20	100	360	R\$ 28,50	R\$ 10.260,00
70	PAPEL 60KG CORES 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG, NAS CORES: ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PCT	100	60	20	0	0	0	0	0	20	20	20	20	100	360	R\$ 28,80	R\$ 10.368,00
71	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COM 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: COR PRETA; TAMANHO A4, 21X 29,7 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
72	PAPEL CELOFANE 85X100 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFANE, FOLHA MEDINDO: 85X100.	UNID	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
73	PAPEL COUCHE A-4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHE 170G, FORMATO A-4, COM 50 FOLHAS.	PCT	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

[Handwritten signatures and stamps]



ITAITINGA

Governando para todos!

74	PAPEL CREPOM 48CMX2M :ESPECIFICAÇÃO:PAPEL CREPOM IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL, TAMANHO:0,48 X 2,00M. CORES VARIADAS	UNID	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
75	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDIDO: 45CMX59CM.	UNID	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	3200	R\$ 1,30	R\$ 4.160,00
76	PAPEL MADEIRA COM 10 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA FOLHA MEDINDO: 66CMX96CM OURO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
77	PAPEL OFICIO A3 COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A3. EMBALEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS.	RES	200	20	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	230	R\$ 32,00	R\$ 7.360,00
78	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, GRAMATURA 75G/M². EMBALEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS.	RES	1000	1000	1000	200	200	200	400	200	1000	300	300	200	1000	7000	R\$ 25,50	R\$ 178.500,00
79	PAPEL OFICIO A4 RECICLADO COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, RECICLADO, RESMA COM 500 FOLHAS.	CX	50	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



80	PAPEL ONDULADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO, FOLHA MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS LISO .	UNID	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
81	PAPEL SEDA 60X48 CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: O PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL. SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL. 48X60CM,18G/M	UNID	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
82	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VELUDO, FOLHA MEDINDO 48CMX60CM, CORES VARIADAS.	UNID	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00	
83	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X4CM, ESPESSURA, 1,0MM, USUAL CARTÃO.	UNID	500	500	500	100	100	100	300	100	400	300	200	200	500	3800	R\$ 8,50	R\$ 32.300,00
84	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM, USUAL CARTÃO.	UNID	500	500	500	100	100	100	300	100	600	300	200	200	500	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
85	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	UNID	1500	600	100	30	30	30	30	30	100	0	0	0	0	2450	R\$ 2,40	R\$ 5.880,00

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a circular stamp with the number 1933.



86	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 30MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, OFICIO, TAMANHO 30MM, CORES VARIADAS.TAMANHO:335 X 245 X 30MM	UNID	200	200	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
87	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 20MM - ESPECIFICAÇÃO:PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 20MM TAMANHO:335 X 245 X 20 MM	UNID	500	300	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	0	1800	R\$ 4,60	R\$ 8.280,00
88	PASTA SUSPensa MARMORIZADA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	UNID	800	600	300	100	100	100	300	100	500	200	200	200	0	3500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
89	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM METAL COM TRATAMENTO GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	100	50	20	20	20	20	20	50	50	50	50	0	550	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
90	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 35 FOLHAS.	UNID	65	50	20	5	5	5	5	5	10	10	10	10	0	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
91	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FOLHAS.	UNID	20	20	20	5	5	5	5	5	10	5	5	5	0	110	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00
92	PILHA TAMANHO PALITO TIPO AAA	UNID	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a circular stamp with the number '1034' on the right side.

93	PILHA TIPO MÉDIA TIPO AA	UNID	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
94	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº06 PARA PINTURA DE TECIDO,TELA, ARTESANATO,CERÂMICA,ÓLEO E ACRÍLICA,EM CERDAS,CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO,FORMATO CHATO.	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
95	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO , COM PONTA REDONDA EM FELTRO 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	100	50	20	10	10	10	10	10	20	10	10	10	0	270	R\$ 35,20	R\$ 9.504,00
96	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	50	20	10	10	10	10	10	20	10	10	10	100	370	R\$ 45,00	R\$ 16.650,00
97	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL Nº 14 ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
98	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UNID	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00



99	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA RETRO-PROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PROJETOR 2,0MM, NA COR AZUL.	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
100	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UNID	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
101	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UNID	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
102	PORTA LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, PARA LÁPIS, CANETAS E AFINS.	UNID	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
103	PRANCHETA MDF - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UNID	100	100	100	20	20	20	20	20	100	100	100	100	0	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
104	RÉGUA 30CM CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COM 30 CM, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO.	UNID	300	300	200	30	30	30	30	30	200	100	100	100	500	1950	R\$ 0,80	R\$ 1.560,00
105	RÉGUA 50CM CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA GRADUADA, MEDINDO 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 55 MM DE LARGURA.	UNID	200	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00



ITAITINGA

Governando para todos!

106	TESOURA 20CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA LINHA ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO 20CM, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA.	UNID	60	50	50	10	10	10	10	10	50	30	20	20	200	530	R\$ 10,20	R\$ 5.406,00
107	TESOURA ESCOLAR 13CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LÂMINA EM AÇO GALVANIZADO.	UNID	300	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	500	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
108	TINTA GUACHE 15ML COM 06 UNDADES - ESPECIFICAÇÃO: A TEMPERA GUACHE É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. DISPONÍVEL EM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CAIXA COM 6 X 15ML.	CX	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
109	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, COM 40ML, COR PRETA E AZUL.	UNID	100	100	20	10	10	10	10	10	20	20	20	20	0	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
110	TNT CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO, TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G, 1,40MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	M	1000	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	1000	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 759.972,50 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

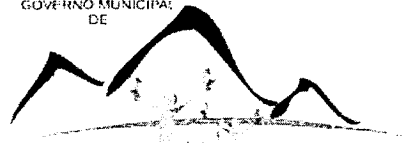
LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMATICA

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 60880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

(Handwritten signatures and stamps)

1237



ITAITINGA

Governando para todos!

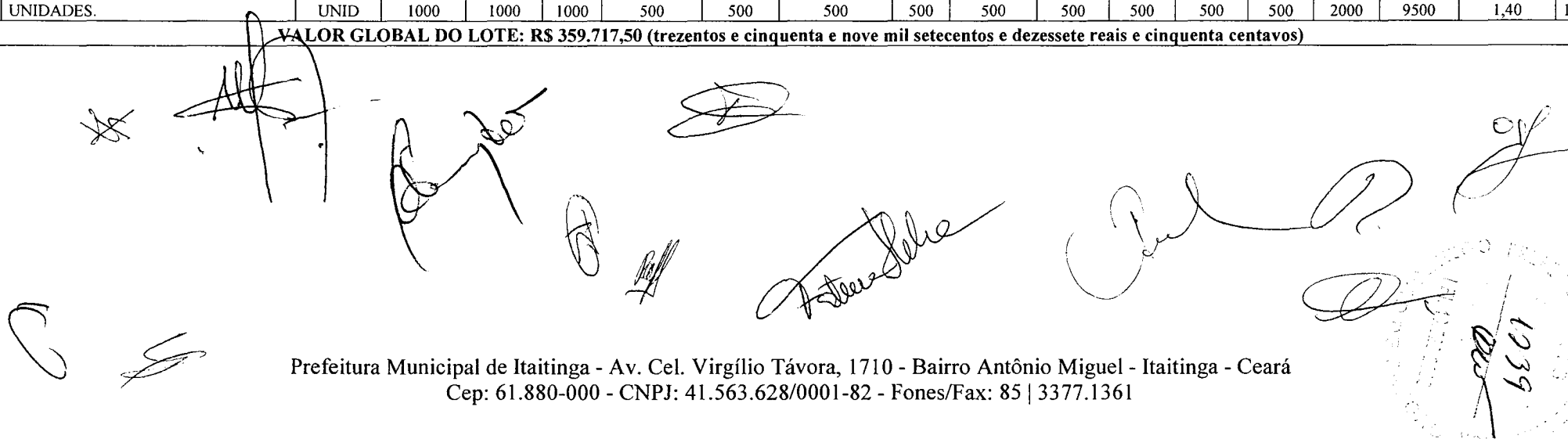
ITEM	ESPECIFICACAO	UND	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	GAB	ESPORTE	AGRIC	MEIO AMB	ADM	PLANEJ	FINAN	PROC	INFRA	CULT	EDUC	QTDE. TOTAL	VR UNT	VR TOTAL
01	CD-R 80 MIN - ESPECIFICAÇÃO: CD-R UNIDADE DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE: 52X700 MB 80 MINUTOS, PINO COM 100 UNIDADES.	PINO	10	10	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	20	95	R\$ 100,00	R\$ 9.500,00
02	Computador completo: processador Intel Core I3,4GB de memória RAM, HD de 500GB, DVD-RW, leitor de cartão, entrada frontal de USB, e acompanha mouse óptico USB, teclado padrão ABNT USB e caixas de som, Monitor LED 19"	UNID	5	5	3	2	2	2	3	2	5	2	2	2	5	40	R\$ 4.300,00	R\$ 172.000,00
03	Computador completo: 6ª geração Processador Intel Core I5, placa de vídeo NVIDIA GEFORCE GT 730 de 2 GB, 8GB de memória RAM, HD de 1 TB, DVD-RW, leitor de cartão, entrada frontal de USB, e acompanha mouse óptico USB, teclado padrão ABNT USB e caixas de som, Monitor LED 19"	UNID	1	1	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
04	DVD-R 120MIN - ESPECIFICAÇÃO: DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO (SP)	UNID	300	300	300	30	30	30	30	30	300	200	100	100	1500	3250	R\$ 1,95	R\$ 6.337,50
05	HD EXTERNO Com 1 TB de memória, velocidade de rotação de 5400RPM e rápida conectividade com USB 3.0	UNID	2	2	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	6	22	R\$ 485,00	R\$ 10.670,00
06	NOBREAK ESTABILIZADOR DE 700 VA (350W) BIVOLT	UNID	10	10	5	2	2	2	5	2	5	2	2	2	5	54	R\$ 640,00	R\$ 34.560,00
07	NOBREAK ESTABILIZADOR DE 2200 VA (1360W) BIVOLT	UNID	5	3	2	0	0	0	2	0	2	1	1	1	1	18	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep. 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

(Handwritten signatures and stamps)

08	Notebook core I5; processador L Core I5; memoria de 4GB, HD 500GB; Tela 14" LED - gravadora DVD; bluetooth camera webcam, leitor de cartão, rede wireless e HDMI	UNID	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	R\$ 3.850,00	R\$ 50.050,00
09	PEN DRIVE 8GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 8 GB.	UNID	30	20	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
10	PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	UNID	20	20	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
11	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE DE PAPEL PARA CD/DVD. MEDIDA 13 CM X 13 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	1000	1000	1000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2000	9500	R\$ 1,40	R\$ 13.300,00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 359.717,50 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)



 A collection of handwritten signatures and stamps. On the right, there is a circular stamp with the number '1039' and '6507' written inside.